

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202300020012556

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Química Industrial

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 62/2023

I - Histórico

Trata-se do pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Química Industrial** oferecido no Campus Central - Sede: Anápolis CET.

É o histórico, passamos análise parecer.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423). O curso obteve a prorrogação de renovação de reconhecimento nos termos da Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023.

O Projeto Pedagógico unificado do **Curso de Bacharelado em Química Industrial** ofertado pela Universidade Estadual de Goiás foi aprovado nos termos da Resolução CG Nº 16, de 07 de junho de 2023.

2. Da Visita in loco

Com efeito, o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *"O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação"*.

Assim registramos que, o Curso em destaque, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (49216005), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Química Industrial, destacamos.

"O curso de Bacharelado em Química Industrial da Universidade Estadual de Goiás (UEG) está sediado no município de Anápolis, situado a 50 km de Goiânia, capital do Estado. Anápolis tem uma população estimada em aproximadamente 400 mil habitantes, além de uma população circulante que busca serviços de educação, saúde e trabalho. A cidade conta com um parque industrial diversificado, e é também considerada um polo de referência em educação." (PPC, 12)

3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o Curso em análise tem como objetivo principal formar profissionais da área de Química de nível superior, voltado primordialmente à atividade industrial, bem como capacitar para a pesquisa de aspecto tecnológico, para atuação em indústrias de processos químicos e afins, assim como prosseguir estudos em nível de pós-graduação e atuar no ensino superior.

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

Pois bem, a matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 3.300 horas, que entrou em vigor em 2021/1, com integralização mínimo: 8 semestres - máxima 12 semestres, em regime semestral, matutino, com 30 vagas semestrais.

Para tanto, a estrutura curricular assim se apresenta:

Conteúdo de Formação	CH -Total		CH-Total
	Teórica	Prática	--
--	Teórica	Prática	--
Núcleo Comum	120h	--	120h
Núcleo Específico	2.220h	450h	2.670h
Núcleo de Modalidade	60h		60h
Núcleo Livre -	60h		60h
Trabalho de Conclusão de Curso	60h		60h
Núcleo Livre - Atividades Complementares	100h		100h
Estágio Supervisionado		200h	200h
Atividade de Extensão (AE) equivalente à 10% da CHT do Curso distribuídas no PPC (ACE+CCE)	Atividades Curriculares de Extensão (ACE)	300	330h
	Componente Curriculares de Extensão (CCE)	30	
Atividades Complementares (AC) Conforme DCN			
Atividades Práticas dos Componentes Curriculares (APCC)	400h		400h
Carga Horária Total do Curso			3.300h

4. Do Estágio

Por oportuno, é necessário informar que o Estágio obrigatório poderá ser realizado pelos acadêmicos a partir do 5º período do Curso, consistindo em trabalho a ser desempenhado pelo aluno, dentro da área de atuação do curso. O Estágio terá duração mínima de 200 horas, efetivamente comprovadas, objetivando ao acadêmico: 1) evidenciar a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso no mercado de trabalho; 2) moldar o perfil do profissional para que busquem na Universidade os conhecimentos complementares a sua futura profissão e 3) permitir ao futuro Químico Industrial a experimentação de suas habilidades pessoais e de relacionamento interpessoal.

5. Da Nominata

Cabe destacar que a Instituição apresentou a relação de 32 (trinta e dois) professores que atuam no curso de Química Industrial no Campus Anápolis - CET, destes 14 (quatorze) são pós doutores, 12 (doze) doutores e 06 (seis) são mestres.

6. Do Acervo

Destaca-se a Biblioteca da Universidade em tela utiliza o Sistema Gnuteca, disponível online pelo endereço www.gnuteca.ueg.br. A estatística de empréstimo, é realizada pelo Sistema Gnuteca. O sistema oferece os serviços e produtos a seguir: empréstimo, renovação de livros, reserva de livros, consulta local, auxílio à pesquisa, COMUT, treinamento de usuários para os ingressantes, acesso aos computadores, divulgação de novas aquisições de livros, levantamento do acervo, acervo, Biblioteca Digital de Dissertação, Biblioteca Digital de Monografias disponível online, Guia da Biblioteca, Declaração de Nada Consta, catálogo online, acesso aos periódicos da CAPES, Sítio da Biblioteca, "Minha Biblioteca" e "Biblioteca Virtual Pearson".

O Acervo é composto por livros e acervos digitais. A biblioteca possui 12.378 títulos e 22.019 exemplares de livros impressos. Os acervos digitais compreendem a biblioteca digital de teses e dissertações-BDT/UEG, Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC) e Trabalho de Conclusão (TC), portal de periódicos da CAPES, biblioteca virtual da Pearson, biblioteca virtual "Minha Biblioteca" e plataforma Target que disponibiliza as Normas Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). É possível realizar downloads das normas de documentação e visualização de outras normas técnicas.

7. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe ressaltar a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão é fundamental no fazer acadêmico, pois quando bem articuladas, conduzem a mudanças significativas nos processos de ensino e aprendizagem, fundamentando didática e pedagogicamente a formação profissional. O ensino com extensão aponta para a formação contextualizada às questões da sociedade contemporânea.

Analisando amiúde os autos constatou-se que a Universidade, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEG (PrP) vem se estruturando para atuar de forma ostensiva junto à comunidade acadêmica, na criação de uma atmosfera de pesquisa e desenvolvimento. As ações envolvem o monitoramento de editais de pesquisa lançados pelos organismos de fomento nos níveis Estadual, Federal e Internacional; o estímulo à formação de grupos de pesquisa multidisciplinares; a constituição e manutenção atualizada de um banco de informações sobre a formação acadêmica e a competência técnica de nosso quadro docente; bem como o desenvolvimento e apoio pleno a projetos visando à busca de recursos para expansão e, ou, criação de infraestrutura necessária ao desenvolvimento de programas de pesquisa e pós-graduação.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o acima exposto, vota-se por,

I - Renovar o Reconhecimento até 31 de dezembro de 2028, do Curso de Bacharelado em Química Industrial ofertado pela Universidade Estadual de Goiás, no Campus Central - Sede: Anápolis CET., nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Química Industrial
- Modalidade: Bacharelado
- Regime Acadêmico: Semestral
- Temporalidade: Semestral
- Integralização: Mínimo: 8 semestres - Máximo: 12 semestres
- Turno: Matutino
- Vagas: 30 vagas anuais
- Total de Horas 3.300 (três mil e trezentas) horas

II - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

Jorge de Jesus Bernardo
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Conselheiro Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia aos 29 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 04/10/2023, às 09:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 06/10/2023, às 08:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52305953** e o código CRC **F26FD2CD**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300020012556



SEI 52305953